



LEI Nº 4.158 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1987

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	231
Data:	15 / 12 / 87
<i>Flores Lentes</i>	
Assinatura	

Reconhece de utilidade pública a Entidade que menciona e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Escola Vovô Antonio Rocha, na cidade de Corrente do Estado do Piauí.

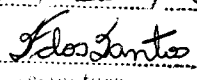
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 11 de dezembro de 1987.

Antônio Carlos Filiz
GOVERNADOR DO ESTADO
João de Deus
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.158 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1987

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	231
Data:	15 / 12 / 87
	
Assinatura	

Reconhece de utilidade pública a Entidade que menciona e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

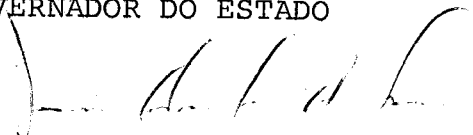
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Escola Vovô Antonio Rocha, na cidade de Corrente do Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 11 de dezembro de 1987.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO